



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 1996 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.682

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
EXTRATO DE DISPENSA.....	PÁG. 12
EXTRATOS DO CONTRATO.....	PÁG. 12
ATO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 13

LEIS

**LEI Nº 7.585 DE 14 DE
JUNHO DE 1996**

DESAFETA ÁREA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA PERMISSÃO DE USO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área nº 8 com 2.654,40 m², localizada na Quadra 21-A entre a Avenida Domiciano Peixoto e a Rua A-25, no Setor Novo Horizonte, nesta Capital.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de permissão de uso e por tempo indeterminado, à Igreja Cristã Evangélica do Novo Horizonte, a área descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, em 14 de junho de 1996.**

ROSIRON WAYNE
Presidente

**LEI Nº 7587, DE 20 DE
JUNHO DE 1996.**

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **CENTRO CÔMUNITÁ-**

RIO E CRECHE SÃO PIO X, Entidade Civil, sem fins lucrativos, constituída em 09 de agosto de 1976, com sede à Rua São Salvador Qd.01 Lt.13/14, Vila Paraíso, Goiânia - Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 1996.**

DÁRCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
Secretário do Governo Municipal
Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Itamar Pires Ribeiro
Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-lei nº 221/95, de autoria
do Vereador Djalma Araújo)

**LEI Nº 7588, DE 20 DE
JUNHO DE 1996.**

"Considera de utilidade pública o Centro de Prevenção Gente Livre".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA, APROVA E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CENTRO DE PREVENÇÃO GENTE LIVRE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-lei nº 050/96, de autoria
do Vereador Daniel Messac)

DECRETOS ORÇAMENTÁRIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO
Nº 047, DE 31 DE MAIO DE 1996.**

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, do ar-

tigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), correspondente a 392.156,8627 UROMGs (trezentas e noventa e duas mil cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e seis vinte e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), desinado a constituir reforço da seguintes dotação da vigente Lei de Meios:

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**4203 - 16915751.015 - 4110.00 - 22
R\$.....1.600.000,00
TOTAL GERAL R\$.....1.600.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

4203 - 16915751.015 - 4110.00 - 84
R\$.....1.600.000,00
TOTAL GERAL R\$.....1.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO
Nº 048, DE 31 DE MAIO DE 1996.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUN-

DO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a 73.529,4117 UROMGs (setenta e três mil quinhentas e vinte e nove vírgula quarenta e uma dezessete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meio:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 13750202.092 - 3132.00 - 80
R\$.....300.000,00
TOTAL GERAL R\$.....300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 13750202.092 - 3120.00 - 20
R\$.....100.000,00
2150 - 13750202.092 - 3120.00 - 21
R\$.....30.000,00
2150 - 13750202.092 - 3131.00 - 21
R\$.....100.000,00
2150 - 13750202.092 - 3132.00 - 20
R\$.....70.000,00
TOTAL GERAL R\$.....300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº1857, DE 15 DE JUNHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar o servidor **COLEMAR DIVINO VIEIRA TELES**, motorista da Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Caldas Novas-GO, no dia 27 de junho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-

nhos de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1858, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar o servidor **GERSON PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Caldas Novas-GO, no dia 27 de junho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1859, DE 15 DE

JUNHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a servidora **MARÍLIA BORGES E GOMES DA SILVA**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Caldas Novas-GO, no dia 27 de junho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1860, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA CRISTINA KOTT TOMAZETT**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Caldas Novas-GO, no dia 27 de junho de 1996, em

objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor total de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1861, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 547.591-1/92, **RESOLVE**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **Profissional em Educação I, Referência 1**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO NOME

876 Francisca da Costa Moreira
 877 Maria Madalena de Araújo
 878 Neusarete Santana Campos Silva
 879 Luiza Helena Francisco da Conceição
 880 Maria Maciel Limeira
 881 Abadia Pires de Oliveira Almeida
 882 Elma Rodrigues Silva
 883 Marcelia Batista da Silva
 884 Elenir Batista de Miranda
 885 Tania Sócorro Borges
 886 Francisca Gomes de Carvalho
 887 Maria José Lopes
 888 Maria de Fátima Ferreira Gomes
 889 Ednair Alves Pereira
 890 Taisa Tiraboschi de Oliveira
 891 Aparecida Cardoso da Silva
 892 Fátima Aparecida da Silva Ricart
 893 Aparecida Natalina Machado
 894 Maria Lucia Tereza de Sousa
 895 Ivonilda Maria Marques

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-
 nho de 1996.

Darci Accorsi
 PREFEITO DE GOIÂNIA
 Valdir Barbosa
 SECRETÁRIO DO GOVERNO
 MUNICIPAL

DECRETO Nº 1862, DE 15 DE

JUNHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
 uso de suas atribuições legais, RE-
 SOLVE dispensar **AMÁLIA ALVES
 FERREIRA TAVARES** da função de
 confiança de Chefe do Núcleo de fei-
 ras Especiais, da Coordenadoria de
 Apoio ao Trabalhador, da Secretaria
 Municipal de Desenvolvimento Econô-
 mico - SEDEM, símbolo FG-1, a partir
 de 14 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-
 nho de 1996.

Darci Accorsi
 Prefeito de Goiânia
 Valdir Barbosa
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1863, DE 15 DE
 JUNHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
 uso de suas atribuições legais, RE-
 SOLVE autorizar o servidor **PAULO
 AFONSO BORGES DOS SANTOS**,
 motorista, lotado na Secretaria do
 Governo Municipal, a empreender via-
 gem à cidade de Brasília-DF, no dia 28
 de junho de 1996, em objeto de servi-
 ço desta Prefeitura, e, de consequên-
 cia, com fundamento no artigo 5º, pa-
 rágrafo único, inciso IV, do Decreto nº
 912, de 26 de março de 1996, atribuir-
 lhe 01 (uma) diária no valor de R\$

58,00 (cinquenta e oito reais), corren-
 do a despesa à conta de dotação es-
 pecífica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-
 nho de 1996.

Darci Accorsi
 Prefeito de Goiânia
 Valdir Barbosa
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1864, DE 15 DE
 JUNHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
 no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE autorizar o servidor
LUÍS CARLOS DOS REIS, motoris-
 ta, lotado na Secretaria do Gover-
 no Municipal, a empreender viagem
 à cidade de Mossamedes-GO, no
 dia 28 de junho de 1996, em obje-
 to de serviço desta Prefeitura, e, de
 consequência, com fundamento no
 artigo 5º, parágrafo único, inciso IV,
 do Decreto nº 912, de 26 de março
 de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diá-
 ria no valor de **R\$ 58,00** (cinquenta
 e oito reais), correndo a despesa à
 conta de dotação específica do Or-
 çamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
 GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-

nho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1865, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** DÉO COSTA RAMOS, Secretário Municipal de Saúde, a participar do XII Encontro Nacional de Secretários Municipais de Saúde, a realizar-se no período de 23 a 28 de julho de 1996, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1866, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** a participação da servidora PAULETE SANDRA DA

ROCHA NOGUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no XII Encontro Nacional de Secretários Municipais de Saúde, a realizar-se no período de 23 a 28 de julho de 1996, na cidade do Rio de Janeiro-Rj.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1867, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** a participação da servidora TEREZA CRISTINA PIRES FÁVARO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no XII Encontro Nacional de Secretários Municipais de Saúde, a realizar-se no período de 23 a 28 de julho de 1996, na cidade do Rio de Janeiro-Rj.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1868, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **DIVINA DA SILVA**, viúva do ex-servidor **Hélio Sant'ana Ferreira**.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 165,47** (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e **Quinquênios (3): R\$ 49,64** (quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o contido no Processo nº 967.952-9/96.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-

nho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1869, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 7.313, de 25 de maio de 1994, com as modificações da Lei nº 7.554, de 19 de abril de 1996”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 7.554, de 19 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão gratuita de projeto arquitetônico popular para templos religiosos e a expedição de "habite-se", cuja área construída atinja até 200 (duzentos) metros quadrados, estarão sujeitas às exigências da Lei nº 5.062/75 - Código de Edificações do Município de Goiânia e as determinações constantes deste Decreto.

Parágrafo Único - O projeto arquitetônico popular, de que trata este artigo, será elaborado por técnicos da Secretaria Municipal do Solo Urbano.

Art. 2º - Para que seja solicitado

o projeto, o interessado deverá, preliminarmente, apresentar à Secretaria Municipal do Solo Urbano a seguinte documentação:

I - Requerimento, conforme formulário específico fornecido pela própria Secretaria;

II - Liberação do uso específico fornecido a ser solicitado na própria Secretaria;

III - Certidão Negativa de débitos do imóvel, fornecido pelo órgão competente do Município;

IV - Documento de propriedade do imóvel

Art. 3º - Atendida as exigências do artigo 2º, será elaborado o projeto requerido, devendo o interessado providenciar, para aprovação do mesmo, a seguinte documentação a ser apresentada à Secretaria Municipal do Solo Urbano:

I - Matrícula da obra no INSS;

II - Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;

III - Anotação do projeto de arquitetura e de execução da obra, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, conforme determinação da Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

Parágrafo Único - Será de responsabilidade do requerente a contratação de responsável Técnico pela execução da obra e respectiva anotação no CREA.

Art. 4º - Cumpridas as determinações deste regulamento, será fornecida pela Secretaria Municipal do Solo Urbano a prévia licença de construção - "Alvará".

Parágrafo Único - A licença de construção terá validade de dois anos para início de obras.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 do mês de junho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 1870, DE 15 DE
JUNHO DE 1996

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de

11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Músico II, Padrão "H" **OLÍMPIO FERNANDO FIRMO**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado,

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 142,91** (cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 71,46** (setenta e um reais e quarenta e seis centavos), **acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre os mesmos, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 208, da Lei Complementar nº 011/92: R\$ 42,87** (quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 945.255-9/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 do mês de junho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1871, DE 15 DE JUNHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C" **MARIA DA GLÓRIA PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.501,80** (hum mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos) e **Quinquênios (5): R\$ 750,90** (setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), nos termos do Processo nº 953.317-6/96.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 60 horas/aula nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1872, DE 15 DE JUNHO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.260, de 27 de maio de 1.994".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 730.462-5/94, e de acordo com o pronunciamento do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.260, de 27 de maio de 1994, que aposentou **JOSÉ OLIVEIRA**, na parte relativa à parcela dos Quinquênios, para considerá-la como sendo em número de 04, e no valor de 38,32 URVs (trinta e oito vírgula trinta e duas), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1873, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARCÍLIO FERNANDES GOMES**, Coordenador da Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 de junho a 05 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 12 (doze) diárias no valor total de **R\$ 1.752,00** (hum mil setecentos e cinquenta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-
nho de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1874, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ CARLOS XAVIER**, Superintendente Municipal de

Trânsito, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de julho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 06 (seis) diárias no valor total de **R\$ 876,00** (oitocentos e setenta e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-
nho de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1875, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**, Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 01 e 02 de julho de 1996, em objeto de serviço deste Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de **R\$**

292,00 (duzentos e noventa e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-
nho de 1996.**

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1876, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **JADER ADDAD ABED** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-1, a partir de 01 de maio de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de ju-
nho de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1877, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear JOSEAN RODRIGUES SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe **gratificação, símbolo FG-2**, a partir de 20 de junho de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1878, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

"Transfere patrimônio para a Superintendência Municipal de Trânsito".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 35, II, e § 2º, da Lei nº 6.591, de 26 de abril de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido à Supe-

rintendência Municipal de Trânsito:

- um veículo utilitário, marca Chevrolet, modelo D-20 Custom S, ano 1.988, cor azul royal, chassis 9BG244NNJJC030906, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - O bem ora transferido, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será objeto de constituição do patrimônio da Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1879, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 1.855, de 15 de junho de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.855, de 15 de junho de 1996, que redistribuiu Eurípedes da Silva Pin-**

to da Secretaria Municipal de Educação para o Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, na parte relativa ao nome do servidor, para considerar como sendo "a servidora", permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1880, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

"Revoga o Decreto nº 1.831, de 14 de junho de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar o Decreto nº 1.831, de 14 de junho de 1996, que nomeou Hotto Lawrence Leão Gomes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU.**

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de ju-

nho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1881, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

**"Revoga o Decreto nº 1.830, de
14 de junho de 1996."**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** revogar o Decreto nº 1.830, de 14 de junho de 1996, que exonerou José Ribeiro de Freitas do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1882, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 955.406-8/96, de interesse de **ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 222, situados à Av. 85, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir no lote 07/08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 07/08/09 ÁREA 1.436,65m²
Frente para a Av. 85.....44,10m
Fundo dividindo com os lotes 07, 08 e 09, da Quadra 113.....44,10m
Lado Direito, dividindo com o lote 10.....32,577m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 06.....32,577m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1883, DE 15 DE
JUNHO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 966.059-3/96, de interesse de **SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 25 e 27, da Quadra 71, situados à Av. Rio Branco, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, que passam a constituir no lote 25/27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 25/27 ÁREA 720,00m²
Frente para a Av. Rio Branco...24,00m
Fundo, dividindo com os lotes 24 e 22.....24,00m
Lado direito, dividindo com o lote 29.....30,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 23.....30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de ju-

nho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1884, DE 15 DE JUNHO DE 1996.
"Reajusta Tarifas Taximétricas"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:
Art. 1º - As tarifas taximétricas para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos), por bandeirada;
- b) R\$ 0,80 (oitenta centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), a hora parada;
- e) R\$ 0,30 (trinta centavos), por volume transportado;
- f) R\$ 0,60 (sessenta centavos) por carrinho de supermercado.

Parágrafo Único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva, as tarifas pas-

- sam a ser:
- a) R\$ 1,90 (hum real e noventa centavos), por bandeirada;
 - b) R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;
 - c) R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;
 - d) R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), a hora parada;
 - e) R\$ 0,30 (trinta centavos), por volume transportado.

Art. 2º - É fixada em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a tarifa mínima no Serviço de Transporte Individual de Passageiros desta Capital.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO DE DISPENSA
EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO
LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 19.06.96
CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário e Eduardo Barra e Banda e Outros.
PRAZO: Junho/96
OBJETO: Apresentação Musical dentro da Programação do Projeto Goiânia Viva.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93.
VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
PROCESSO Nº 973.461-9

Márcia Rodrigues dos Santos
CHEFE DA ASSESSORA JURÍDICA

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/96

01. CONTRATANTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e RÁDIO CARAÍBA.

02. OBJETO:
Veiculação de matéria intitulada "O QUE ANDAM FAZENDO OS VE-READORES DE GOIANIA".

03. PRAZO:

De 01 de maio a 31 de dezembro de 1996.

04. PREÇO:

O valor global deste contrato é estimado em R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

05. PROCESSO:

Nº: 1131/96.

Goiânia, 13/05/96.

ROSIRON WAYNE

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/96

1 - DATA: 02/01/96

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
AGÊNCIA - GOIÂNIA - GO.

3 - OBJETO: Prestação de serviços pelo Banco ao Município, dos serviços bancários de receber o pagamento dos tributos e demais receitas Municipais.

4 - do prazo: De 02 de janeiro a

30 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado pelas partes.

5 - VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

6 - Processo nº 878.690-9/95.

ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 1131/96 e

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela Rádio Caraíba referem-se tão-somente à veiculação de matérias de interesse do município'

CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará, através dos "Mass Midia", esse mesmo produto

ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida veiculação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 37, § 1º da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente,

DECLARO, sob minha responsabilidade, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Rádio Caraíba, durante o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 1996, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

GABINETE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 13 de maio de 1996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:

- ☒ **Assédio Sexual;**
- ☒ **Discriminação;**
- ☒ **Agressão Física, Verbal, Psicológica e Sexual.**

***ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!***

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS.**

**Rua 61, Nº 151 - 1º andar - Centro
Telefax: 223 - 8303**